ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 828, DE 05 DE SETEMBRO DE 1978

CRIA A PRAÇA DE AUTOMOVEIS DO BAIRRO "J.K.", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos (RN),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Bairro "J.K.", nas imediações do Hospital Regional do Seridó, à rua Teotonio Freire, à Praça destinada ao estacionamento de Carros de Aluguel.

§ Único - O número de Veículos com o direito de estacionamento na referida Praça, não poderá exceder de 05 (Cinco), cabendo aos seus proprietários o cumprimento das exigências legais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 05 de setembro de 1978.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

- Prefeito -

José Dantas de Araujo

- Sec.M. de Administração -